



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº106/2025

ALTO FELIZ, 24 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão.....: 07 SECRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade Orçamentária: 07.02 APLICACAO RECURSOS CONVENIOS / VINCULADO

12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610105	Ensino Fundamental
1236101051.063000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALORES:	R\$ 500,00 (D. 5002)

Fonte: 1706 Transferência da União

Detalhamento: 1129 Emenda Bibo Nunes até R\$ 500,00 (estimativa excesso de arrecadação 2025)

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º o excesso de arrecadação do exercício de 2025, da conta contábil 10404, oriundos dos rendimentos da aplicação financeira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº106/2025, de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, referente ao recurso recebido através da **Emenda Parlamentar 202439200006 – BIBO NUNES**. Como este recurso permite o uso dos rendimentos, e estes superaram a previsão inicial, faz-se necessário a suplementação por estimativa de excesso de arrecadação de até R\$ 500,00.

Pedimos a aprovação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal